



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL N° 18/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 14/04/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: 14 / 06 / 2023

Norma:

ABNER DUNDOSA

Assinatura

LEI N° 6.545/2023

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Rua Alcides de Andrade Vilela.

Autoria:

Vereador Roberto Abreu.

Distribuído em:

14/04/2023

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

11/05/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1

Observações:

maioria simples p/ aprovação

Anotações:

14/04/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico.

18/04/2023: Parecer Jurídico: projeto APTO(14)

19/04/2023: Pareceres C1 e C3 ref. projeto: prosseguir (16)

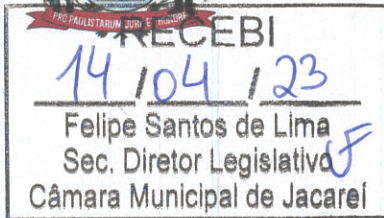
07/06/2023: Incluído na O.D. da 20ª S.O. de 14/06/2023(18)

14/06/2023: Projeto aprovado por adamação (19)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU
UNIÃO BRASIL - UB



PROJETO DE LEI - 2023

Dispõe sobre denominação da RUA ALCIDES DE ANDRADE VILELA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **RUA ALCIDES DE ANDRADE VILELA** a atual **Rua Cinco**, localizada no **Jardim Central Park, Bairro do Rio Abaixo**, e identificada pelo **Código 00039**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de abril de 2023

Roberto Abreu
Vereador - União Brasil

Autor:
Vereador Roberto Abreu - União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU

UNIÃO BRASIL - UB

Folha

03

Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA:

ALCIDES DE ANDRADE VILELA, nasceu no dia 24 de setembro de 1921 na cidade de Baependi - MG, filho do Sr. Manoel de Andrade Vilela e da Sr^a Corina Enerstina dos Santos Vilela. Casou-se em 08 de junho de 1.945 com a Sr^a Terezinha de Jesus Brison Vilela cujo matrimônio perdurou-se por longos 62 anos e desta união resultou em sete filhos, a saber: Paulo José, Maria Francisca, Corina de Jesus, Devanir, Sidnei, Dulcinéia, e a Vanda Aparecida que foi uma filha por adoção, os quais ilustraram em sua vida, uma linda história de amor e fidelidade.

Teve uma infância humilde e cheia de responsabilidades, chegando nos estudos apenas até o 2º ano primário, isto causado pelas dificuldades existentes à época. Já adulto, veio para Jacareí para se casar e acabou ficando por aqui mesmo. Comprou um sítio situado no Bairro Angola de Baixo, onde passou a morar e com muita luta e reservas, depois de certo tempo, acabou vendendo-o e comprando uma casa na Rua João Feliciano no Jardim Bela Vista. Seu sogro cedeu-lhe uma gleba em seu sítio, onde continuava trabalhando diariamente e vinha para a cidade apenas nos finais de semana até ter a oportunidade de aqui se estabelecer. Deixando o sítio, passou a residir definitivamente na cidade, onde veio a trabalhar com uma charrete de aluguel em uma boa parte da sua vida, o que o fazia levar uma vida difícil, inclusive, tendo dias em que não tinha dinheiro nem para comprar a banha para fazer comida para o sustento da família. Apesar desta vida difícil e não tendo receio do trabalho, partiu para o empreendedorismo, comprando com muito sacrifício um pequeno bar na Rua Tiradentes e concomitantemente vindo a trabalhar na empresa de cartonagem do Sr. José Porto, próxima a sua casa e do bar, na Rua dos Operários. Após uns bons anos de luta, acabou vendendo o bar que tinha na Rua Tiradentes, e adquiriu um outro imóvel na Rua João Porto. Voltando a pensar no trabalho como empreendedor, acabou comprando um terreno perto de sua casa, e com a ajuda de seus três filhos, Paulo, Sidnei e o Devanir, construíram ali um bar mercearia para que deste, viessem a tirar o sustento da família. Devido saúde debilitada e problemas de visão, conseguiu ter sua aposentadoria, o que lhe veio dar um pouco mais de tranquilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU
UNIÃO BRASIL - UB

Forma
04
Câmara Municipal
de Jacareí

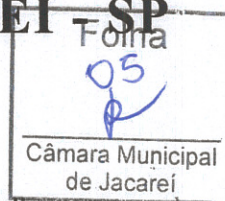
O Sr. Alcides Vilela tinha como hábito, auxiliar as pessoas da comunidade que apresentavam dificuldades no seu dia a dia, principalmente na área imobiliária relacionada com os órgãos públicos. Descobriu que havia muitos proprietários dos imóveis do bairro tinham problemas com a Prefeitura, tais como terrenos sem escrituras, medições erradas de imóveis, tarifas atrasadas etc. e mesmo sem grandes conhecimentos para o trabalho de um corretor, resolveu tomar a frente e os auxiliar, tanto que estes o chamavam de “O pai do Bairro”, pois, ia a pé e até duas vezes no mesmo dia nos órgãos públicos para resolver estas questões, além de não cobrar pelos serviços prestados.

Honestidade era a sua marca registrada. Conta-se que certa vez ao encontrar um pacote com boa quantidade de dinheiro, levou-o até a Rádio Clube de Jacareí para que fosse anunciado o achado e pudesse ser devolvido ao seu respectivo dono. Tinha também como hábito que quando emprestava algum valor aos seus filhos, fazia questão de receber de volta e sempre dizia: “Vou pegar para que vocês aprendam que todo empréstimo feito, tem que ser devolvido”. Com isso, estava educando seus filhos para que seguissem a vida com a honestidade.

Devido ser um cristão participativo, veio sentir a necessidade de uma catequese infantil no bairro. Como não havia um local disponível, ofereceu a garagem de sua casa para a catequese, só que não havia mesinhas e nem cadeiras para acomodação destas crianças. O Sr. Alcides, por possuir seu bar perto de casa, levava deste, alguns engradados de vasilhames para que os mesmos servissem de mesinhas onde as crianças pudessem escrever sentadas no chão. Com o passar do tempo, o número de crianças começou a aumentar e o Pároco da época, Padre Geraldo Magela Guimarães Alves, solicitou à Prof^ª. Cecília Barbosa que iniciasse um curso de formação para novos catequistas para que viessem atender esta demanda. As crianças da catequese iam se tornando adolescentes e desta forma o número de participantes só aumentava, tanto que, a garagem que ele disponibilizava tomou-se pequena. Nos fundos de sua casa havia um rancho aberto, o qual foi transformado numa pequena sala, para que ali fossem realizados os encontros catequéticos, do grupo de jovens e dos vicentinos. Passados alguns anos, a Prof^ª



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU
UNIÃO BRASIL - UB



Cecília Barbosa, com autorização do novo pároco, Padre José Cândido, pediu para o Sr. Alcides, se ele não poderia ministrar cursos para pais e padrinhos, o qual foi prontamente atendido. Aqui é digno de nota, pois a instrução que tinha era apenas o de segundo ano primário e assim mesmo conseguia com êxito e maestria, ministrar o que se propôs a fazer. Se valia da experiência de vida cristã que possuía e da sua notável sociabilidade. Desta forma, a sua residência tomou-se um pequeno Centro Pastoral da Comunidade. O final dessa caminhada, que se constituiu num grande exemplo de cidadania e vida cristã, se resume hoje na maravilhosa Capela de Santa Inês na Rua João Porto, local onde era a residência dele e de sua família. Veio a falecer no dia 03 de maio de 2007, aos seus 86 anos, deixando saudades e um legado a ser sempre lembrado.

Grato Alcides Vilela, por ter dedicado grande parte da sua vida na realização de um sonho, um sonho que o deixará marcado para a eternidade, pois, além de constituir a sua belíssima família, também ajudou com o seu trabalho voluntário de “corretor” muito a sua comunidade, e principalmente a do Jardim Bela Vista que tem como usufruir de um grande legado que nos deixou, a maravilhosa Capela de Santa Inês na Rua João Porto, local onde era a sua residência, razão que nos proporcionou uma imensa alegria em apresentar o presente projeto, ao qual, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, e desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de abril de 2023

Roberto Abreu
Vereador - União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU
UNIÃO BRASIL - UB

Folha
06
Câmara Municipal
de Jacareí

Jacareí, 24 de março de 2023

Ofício nº 098/2023-GVRA

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para mui respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de nos informar se existe denominação oficial de logradouro público no Município, com o nome de **“ALCIDES DE ANDRADE VILELA”**.

Solicitamos ainda o envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos.

Tal solicitação faz-se necessário para que seja possível a elaboração de um projeto de lei, de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção, agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Roberto Abreu
Vereador – União Brasil

A Sua Senhoria, o Senhor
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretaria de Governo e Planejamento
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU
UNIÃO BRASIL - UB

Folha

07
p

Câmara Municipal
de Jacareí



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Governo e Planejamento

Ofício nº 112 /2023-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 10, de abril de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor
Roberto Abreu
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 98/2023 - GVRA

Em resposta ao ofício nº 098/2023 - GVRA, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouro público denominado "Alcides de Andrade Vilela".

Seguem anexos lista de logradouros sem denominação conforme solicitado.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro

Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro – Jacareí/SP
Telefone: (12) 3955-9000 – planejamento@jacarei.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR ROBERTO ABREU

UNIÃO BRASIL - UB

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

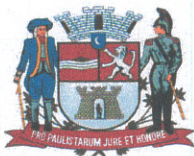
Página 1

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

10/04/2023

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
16253	RUA A	CHACARAS MARILIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16254	RUA B	CHACARAS MARILIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16255	RUA C	CHACARAS MARILIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16256	RUA D	CHACARAS MARILIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16257	RUA E	CHACARAS MARILIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
16237	RUA 01	INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTAL DO VALE	ESPERANÇA
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
16245	AV. 1	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16246	RUA 1	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16247	RUA 2	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16248	RUA 3	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16249	RUA 4	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
16250	RUA 5	JARDIM APRISCO DO VALE	MATADOURO
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR ROBERTO ABREU

UNIÃO BRASIL - UB

Folha

09

Câmara Municipal
de Jacareí



ALCIDES DE ANDRADE VILELA

*** 24 / 09 / 1921**

+ 03 / 05 / 2007

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR ROBERTO ABREU

UNIÃO BRASIL - UB

Folha

10

Câmara Municipal
de Jacareí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ROSELI APARECIDA FERNANDES
OFICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 4 de maio de 2007, no livro C-99, às
fls. 203, sob o nº 30526, foi feito o registro de óbito de

ALCIDES DE ANDRADE VILELA

falecido a três de maio de dois mil e sete (03-05-2007), às
dezesesseis horas e vinte minutos (16:20 h), no Hospital Policlínico
Serviços Médicos Hospitalares, local, do sexo masculino, de cor
branca, estado civil casado, com cinquenta e cinco anos de idade
(55), de profissão industrial aposentado, natural de
Bapendi-MG e registrado(a) em Bapendi/MG, então domiciliado e
residente em Jacareí-SP, filho de MANDEL DE ANDRADE VILELA e
CORINA ERNESTINA DOS SANTOS VILELA.

Foi declarante Evandro Monteiro Guarnieri (RG 18.048.630-5/SP) e
o óbito foi atestado pelo(a) Dr(a) Renato Garbocci Bruno Filho,
CRM 126010, tendo sido a causa da morte: falência múltipla dos
órgãos, parada cardio respiratória, insuficiência renal crônica
+ pneumonia.

O sepultamento será feito no Cemitério Memorial do Vale, nesta
cidade.

Observações: Era casado com Therezinha de Jesus Brison Vilela,
nesta cidade aos 08/06/1945, deixando os filhos: Paulo, Maria
Francisca, Corina, Devanir, Sidnei, Dulcineia e Vanda com 61,
59, 57, 54, 51, 49 e 40 anos de idade. Não deixa bens e era
eleitor nesta cidade.

"Isenta de Emolumentos"

O referido é verdade e dou fé.

Jacareí, 14 de maio de 2007.

Andréa da Silva
SUBSTITUTA DA OFICIAL



Rua Treze de Maio, nº 249 - Centro - CEP 12327-220 - Jacareí - SP - Fone/Fax: (12) 3952-4948 - e-mail: jacarei@registrocivil.net



0845G - AA 041344



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR ROBERTO ABREU
UNIÃO BRASIL - UB

Folha
11
Câmara Municipal
de Jacareí



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO



DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
REGISTRO CIVIL

JOSÉ DE MORAES
SERVENTUÁRIO

FAUSTO FREIRE
JOSÉ AUGUSTO TEGEDOR
LAURENTINA LORENA GALÍPOLI
ESCREVENTES

MEIRINIRA BARBOSA DE MORAES
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que sob n. 2.378, ad fls. 187 - do livro n. 18B -
consta o ato de casamento de Therzina de Jesus Brito Vilela
e Therzina de Jesus Brito Vilela tendo esta
adotado o nome de Therzina de Jesus Brito Vilela,
realizado no dia 8 de Julho de 1.945, perante o M. Jure de
Casamentos Consular Brasileiro de Brásia de Mello

Ele, natural de Barra Mansa - Minas Gerais
nascido a 24 de Setembro de 1.921, estado civil solteiro
profissão carreiro, domiciliado e residente em
Barra Mansa - Minas Gerais filho de Manoel de
Almeida Vilela e de Rosina Emelina dos Santos

Ela, natural deste distrito Vilela
nascida a 27 de Julho de 1.927, estado civil solteira
profissão doméstica, domiciliada e residente neste
distrito filha de Júlio Siqueira
Brito e de Juliana de Maria Brito

Apresentaram os documentos a que se refere os nºs. 7
do artigo 180 do Código Civil Brasileiro. Obs.

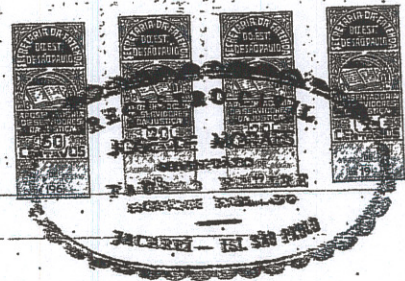
FORMA NO TABELÃO LIBALDINO
RUA DE S. ALFONSO, 22 (PRÓXIMO AO FORUM)

EMOLUMENTOS G\$ 6,08
Cart. Previd. G\$ 0,92
TOTAL G\$ 7,00

O referido é verdade e dou fe.

Jacareí, 22 de Julho de 1.945.

O OFICIAL





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE - VEREADOR ROBERTO ABREU
UNIÃO BRASIL - UB

Folha

12

Câmara Municipal
de Jacareí

FOTOS ILUSTRATIVAS



CELEBRAÇÃO DOS 60 ANOS DE CASAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR ROBERTO ABREU

UNIÃO BRASIL - UB

Folha

13

Câmara Municipal
de Jacaréí



57



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

14
SAJ

Referente: PLL nº 018/2023

Autoria do projeto: Vereador Roberto Abreu

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Rua "Alcides de Andrade Vilela".

PARECER Nº 69.1/2023/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre denominação da Rua "Alcides de Andrade Vilela". Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

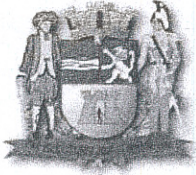
1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Roberto Abreu, que visa denominar a atual Rua Cinco, localizada no Jardim Central Park, bairro Rio Abaixo, e identificada pelo código 00039, em Rua Alcides de Andrade Vilela.

2. A Justificativa de fls. 03/05 traz uma breve biografia do homenageado.

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SAJ

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

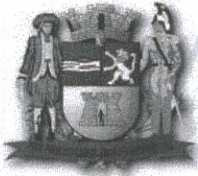
XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos; (grifo nosso).

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, **a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados.” (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8. Contudo, entendemos que é prudente ser analisado pelos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis acerca da necessidade (ou não) em acrescentar, na legislação municipal, a competência concorrente para legislar sobre o tema, como mencionado no acórdão.

9. Retomando a análise do PLL, os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

10. O Ofício nº 112/2023-SEGOVPLAN/DCC (fls.07) da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

11. Segue, também, junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito do homenageado, bem como, fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

12. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

16. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacaréi, 18 de abril de 2023

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.

À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>PLL Nº 18/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Alcides de Andrade Vilela.
AUTORIA:	Vereador Roberto Abreu.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	Favorável	
ROBERTO ABREU (Relator)	Favorável	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de abril de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLL N° 18/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Alcides de Andrade Vilela.
AUTORIA:	Vereador Roberto Abreu

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	encaminhado Plenário	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORÁVEL	
RONINHA (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa:

conforme parecer jurídico

Câmara Municipal de Jacareí, **19** de abril de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **14/06/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 18/2023 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roberto Abreu.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Alcides de Andrade Vilela.

2. Discussão única do PJCE nº 01/2023 - Processo de Julgamento de Contas do Executivo

Autoria: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assunto: Julgamento das Contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Jacareí, mediante apreciação do parecer prévio favorável do TCESP.

3. Primeira discussão do PLE nº 08/2023 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 20ª S.O. - 14/06/2023 - fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...RONINHA.....PODEMOS
- 2...SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL
- 3...VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.....UNIÃO BRASIL
- 4...ABNER ROSA.....PSDB. (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5...DUDI.....PL
- 6...HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS
- 7...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO.....PT
- 8...MARIA AMÉLIA.....PSDB
- 9...PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 10...PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL
- 11...ROBERTO ABREU.....UNIÃO BRASIL
- 12...RODRIGO SALOMON, DR.PSDB
- 13...ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de junho de 2023.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

Folha

185

Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

1915

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 18/2023 – Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Roberto Abreu.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Alcides de Andrade Vilela.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
DUDI	
HERNANI BARRETO	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
ROBERTO ABREU	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	


Aprovação: por aclamação.

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

14/06/2023	00 Não houve ausências.	APROVADO
------------	-------------------------	-----------------


ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente